



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 88/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 04/05/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 510/2.020-GPSAL

EMENTA

Designa membros do Conselho Municipal de Prevenção e Combate a COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA:

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo município de Santo Antônio dos Lopes-MA em consonância com o do Governo do Estado do Maranhão, bem como os Decretos Estaduais Nºs 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei Federal Nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CONVID-19);

Considerando os termos do Decreto Municipal Nº 101 de 20 de março de 2.020 e Nº 107 de 24 de abril de 2.020.

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os membros do **Conselho Municipal de Prevenção e Combate ao COVID 19**, em atendimento à legislação municipal pertinente, sendo definidas as suas composições de acordo com a seguinte estrutura:

I. COMPOSIÇÃO

CATEGORIA	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	MARIA LIMA DA SILVA NERES	Membro
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	PAULA DAIANNE LIMA LEAL	Membro
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	MARIA LIA SILVA E SILVA	Membro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho	HADILLA DA SILVA CAMPOS	Membro
Conselho Municipal de Saúde	JOSÉ ANTONIO DE SOUSA NETO	Membro
Sociedade Civil	MARIA ELZIR DOS SANTOS SILVA	Membro
Médico da Rede Pública Municipal	PRELIAN MARCKS DAILSON FREITAS DOS SANTOS	Membro

Art. 2º - O Conselho Municipal de Prevenção e Combate ao COVID 19 é presidido pelo Prefeito Municipal e em suas ausências e impedimentos, o Conselho será presidido pelo ocupante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 23 DE MARÇO DE 2.020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 212004-0001, Dispensa de Licitação n.º 003/2020, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento emergencial de equipamentos para o centro de estabilização com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 003/2020, para a contratação da empresa MARCIO G. A. JALES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.757.465/0001-33, com valor total da Dispensa: R\$ 56.132,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais), Com prazo contratual de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

CNPJ: 18.857.915/0001-83

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170639.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 035/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: JBL CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo aproximado de 22,131% (vinte e dois vírgula cento e trinta e um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA VIGÉSIMA.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato da prestação de serviços é de R\$ 448.011,12 (quatrocentos e quarenta e oito mil e onze reais e doze centos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no inciso I, alínea "b" e § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 30 DE ABRIL DE 2020.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191